

Lei nº 361

autoriza a abertura de crédito suplementar  
e anula parcialmente dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Incorpidentes e Cu, Prefeito do Município soube  
no a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para a  
e dotação 3.2.2.0.01 "do IBAM"

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um crédito suplementar  
de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º fica anulada parcialmente até o  
limite da importância indicada a seguinte dotação:

3.2.2.0.03 - Associação Mineira de Municípios	R\$ 200,00
Total	R\$ 200,00

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incorpidentes, 29 de abril de 1976

O Prefeito Municipal

Mário Bonamichi  
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman  
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sanccionada em 30.04.76